



Projeto de Lei Ordinária de nº. 110/2025.

1) RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 1.710.962,61 (um milhão, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

O Projeto esteve em pauta na sessão ordinária do dia 22 de maio de 2025, sendo encaminhado para a CCJR que opinou pela sua constitucionalidade. A matéria foi encaminhada a esta comissão de mérito, com fins de estudo com base no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios. É o Relatório.

2) VOTO

De início, ressalta-se que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em seu parecer, discorreu sobre a iniciativa da matéria assim como sua plausibilidade perante a Constituição Federal, a Lei Federal 4320/64 e a Lei Complementar nº 95/98, não havendo mais que se tratar do assunto.

No mérito vê-se que a alteração visa reforçar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico com origem na Emenda Parlamentar do Deputado Federal Bandeira de Mello para custeio no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Secretaria Municipal de Turismo com origem na Emenda Parlamentar do Deputado Federal Gutemberg Reis para custeio no valor de R\$ 463.029,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais); Secretaria Municipal de Obras e Projetos e Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem com origem na Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcelo Carelo para custeio no valor de R\$ 179.778,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais) e investimento no valor de R\$ 419.482,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), todos acrescido de atualização monetária.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

Os recursos decorrem do superávit financeiro da fonte de recurso 706 – Transferência Especial da União, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2024.

Tendo em vista que as regras para a criação do referido crédito foram respeitadas e que visa reforçar rubricas já existentes no orçamento municipal, opino pela aprovação do PLO 110/2025. É como voto.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de julho de 2025.

AURELIO BARROS AREAS

Relator

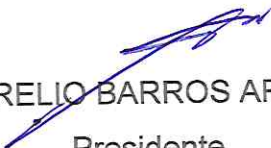


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento concorda, por unanimidade, com o voto apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei Ordinária de nº. 110/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de julho de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento na Sala das Comissões, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2025, no valor de R\$ R\$ 1.710.962,61 (um milhão, setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico com origem na Emenda Parlamentar do Deputado Federal Bandeira de Mello para custeio no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); Secretaria Municipal de Turismo com origem na Emenda Parlamentar do Deputado Federal Gutemberg Reis para custeio no valor de R\$ 463.029,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais); Secretaria Municipal de Obras e Projetos e Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem com origem na Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcelo Carelo para custeio no valor de R\$ 179.778,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais) e investimento no valor de R\$ 419.482,00 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), todos acrescido de atualização monetária. O relator apresentou seu relatório e voto, opinando favoravelmente à aprovação do projeto, ressaltando que o crédito suplementar será custeado com base no superávit financeiro da fonte de recurso 706 – Transferência Especial da União, conforme balancete contábil de verificação com posição em 31/12/2024. Após a leitura do relatório e discussão da matéria, os membros da Comissão manifestaram-se de forma unânime pela aprovação do parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 110/2025. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de julho de 2025.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro